



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI N.º 606, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.011.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no orçamento geral do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), para pagamentos de despesas de custeios (folha de pagamento, encargos sociais referente a folha de novembro) referente a diversas Secretarias Municipais do exercício de financeiro de 2.011, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.03.00 - Secretaria de Administração e Finanças

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte 01 - Ficha 23..... R\$ 4.100,00

Subtotal..... R\$ 4.100,00

02.05.00 - Secretaria de Saúde

02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte 01 - Ficha 100..... R\$ 70.000,00

3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte 01 - Ficha 101 R\$ 17.100,00

Subtotal..... R\$ 87.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

02.05.03 - Programa Saúde da Família

3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte 01 - Ficha 123 R\$ 2.750,00

Subtotal..... R\$ 2.750,00

02.05.04 - Agente Comunitário de Saúde

3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte 01 - Ficha 128 R\$ 6.050,00

Subtotal..... R\$ 6.050,00

02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

02.06.02 - Obras e Serviços

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte 01 - Ficha 141..... R\$ 10.000,00

Subtotal..... R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 110.000,00

ARTIGO 2º - O valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) do presente CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação na receita de indenização e restituição (referente compensação de crédito tributário) no exercício vigente (Lei nº. 4320/64, art. 43, § 1º, inciso II).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de dezembro de 2.011.

Registre-se e Publique-se.

P. M. Espírito Santo do Turvo, 06 de dezembro de 2.011.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal